



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 16/10/2012 às 19:36
Hector /Matr.: 47763

MPV 568

00243

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data <u>16/10/2012</u>	Proposição Medida Provisória nº 568, 2012			
Deputado <u>Ronaldo Caiado - DEMOCRATAS/GO</u>	Nº do prontuário			
<input checked="" type="checkbox"/> 1 X Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprimam-se os arts. 86 e 87 do texto da Medida Provisória nº 568, de 2012.

JUSTIFICATIVA

Os artigos mencionados alteram sobremaneira o artigo 68 da Lei nº 8.112 de 1990 – Regime Jurídico Único, sem, contudo, ter sido objeto de negociação ou sequer de debate com as entidades representativas dos trabalhadores no serviço público.

A iniciativa do governo é gravíssima para os servidores e praticamente “acaba” com o Adicional de Insalubridade modificando a redação do art. 68 da lei 8.112/1990 e transformando o Adicional de um percentual sobre o Vencimento Básico (portanto sujeito a todas as atualizações salariais) para um valor fixo e muito abaixo do razoável (faixa entre R\$ 100 e R\$ 260). Esta medida transformará o valor residual, dos que já percebem a maior o Adicional, em VPNI e, pior ainda, esta Vantagem Pessoal Não Identificada será absorvida por futuros reajustes, o que implica dizer que se tornará um valor irrisório.

Entendo, portanto, que tal iniciativa, além de subtrair sumariamente direitos conquistados pelos servidores vai contra promessa de campanha da Presidente Dilma na qual define como uma das prioridades de seu Governo sempre buscar assegurar direitos trabalhistas e previdenciários dos trabalhadores, em especial aos do setor de saúde.

PARLAMENTAR

Ronaldo Caiado

